



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0759/2024.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Processo nº 0905874-30.2023.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial com petição inicial do medicamento **Dapagliflozina 10mg**.

Acostado ao index Num. 95347689 – páginas 1 e 2, encontra-se o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº1337/2023**, elaborado em 29 de dezembro de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico da Autora – **diabetes mellitus tipo 2** e hipertensão arterial, a indicação e a disponibilização, no âmbito do SUS, do medicamento supramencionado.

Após a emissão do referido parecer técnico foi acostado ao processo novo documento médico (Num. 101722041 – Pág. 1), emitido em 25 de janeiro de 2024, por o qual descreve o mesmo diagnóstico de diabetes mellitus tipo 2 e hipertensão arterial, além do hipotireoidismo apresentado pela Autora, bem como o plano terapêutico atual que envolve o uso dos medicamentos Levotiroxina sódica 50mcg (Puran T4®), Losartana 50mg, Anlodipino, Hidroclorotiazida, Carvedilol e Cloridrato de metformina 500mg liberação prolongada (Glifage XR®).

Reitera-se que no teor conclusivo do referido parecer, foi informado sobre os medicamentos padronizados no SUS pela **atenção básica, conforme preconiza o PCDT do diabetes mellitus tipo 2**. De acordo com o novo documento médico, a Autora faz uso do Cloridrato de metformina 500mg liberação prolongada (Glifage XR®), medicamento de primeira escolha para o tratamento do diabetes mellitus tipo 2, segundo o PCDT da referida doença. No entanto, **o médico assistente não menciona se a Autora já utilizou ou apresentou qualquer contraindicação ao uso das biguanidas, como a Glibenclamida 5mg comprimido ou Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada** tampouco das **insulinas NPH e Regular, não havendo o esgotamento das opções terapêuticas disponíveis no SUS**.

Diante do exposto, ressalta-se que não foram acrescentadas novas informações que modificassem o teor do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº1337/2023, emitido em 29 de dezembro de 2023.

Encaminha-se ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para ciência.

JULIANA DE ASEVEDO BRÜTT
Farmacêutica
CRF-RJ 8296
ID. 5074441-0

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02